



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6867

8

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 16.1. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, HOSPMED EIRELI, situada na Rua MATO GROSSO, Nº 1709, Bairro CRISTO REI, Cep: 64.014-150, TERESINA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.156.820/0001-77, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia - MA, para assinatura da ata de registro de preços a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 30 de junho de 2021.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021 - GAB

LUIS CARLOS GALVAO Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394 VIEIRA:00377967394
967394 Dados: 2021.07.02 11:14:56 -03'00'

Recebi em: ____/____/____.

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº: _____, CPF nº: _____



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/PE/013/2021

Em 01 de julho de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, sob o regime de compras pelo sistema de o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamento de uso comum e medicamento manipulado destinados a assistir Rede Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: HOSPMED EIRELI					
Cnpj: 00.156.820/0001-77					
Endereço: R MATO GROSSO, R MATO GROSSO, CRISTO REI, Cep: 64.014-150, TERESINA - PI					
(DDD) Telefone: (86) 3029-8488					
E-mail: hospmedistribuidora@gmail.com					
Nome do representante legal: LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA					
Cédula de identidade/órgão emissor: 234418-0 SSP/PI					
CPF: 003.779.673-94					
	ITEMESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Água destilada 500 ml inj MARCA: FARMACE	BOLSAS	5200	R\$ 2,00	R\$ 10.400,00

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:0037796739
4

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02
10:52:14 -03'00'

6869



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA				
8	Ácido Acetilsalicílico 500mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	3500	R\$ 0,02	R\$ 70,00
15	Ácido Hidroxicítrico 200mg (GARCÍNIA CAMBOGIA) MARCA: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO TIARAJU LTDA	COMPRIMIDOS	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
21	Adrenalina 1g/ml 2ml injetável MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	3070	R\$ 1,50	R\$ 4.605,00
22	Água Bi-distilada 10ml injetável MARCA: LABORSIL IND FTCA LTDA	AMPOLAS	90910	R\$ 0,20	R\$ 18.182,00
25	Água Destilada 500 ml MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	12140	R\$ 1,90	R\$ 23.066,00
27	Albendazol 200mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	5500	R\$ 0,85	R\$ 4.675,00
34	Aminofilina 24mg/ml 10ml injetável MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	1920	R\$ 1,20	R\$ 2.304,00
35	Amiodarona 50mg/ml (3ml) IV uso adulto injetável MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	3200	R\$ 1,50	R\$ 4.800,00
37	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml 70ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EMS S/A	FRASCOS	1869	R\$ 8,00	R\$ 14.952,00
38	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	29629	R\$ 0,55	R\$ 16.295,95
40	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de potassio 125 mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	8330	R\$ 1,20	R\$ 9.996,00

LUIS CARLOS
 GALVAO
 VIEIRA:003779673
 94

Assinado de forma digital
 por LUIS CARLOS GALVAO
 VIEIRA:00377967394
 Dados: 2021.07.02
 10:52:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	Ampicilina 1g Pó + diluente injetável MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AMPOLAS	6860	R\$ 3,89	R\$ 26.685,40
45	Ampicilina 250 mg /5ml pó p/ 60 ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	6210	R\$ 3,75	R\$ 23.287,50
48	ANASTROZOL 1MG MARCA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
53	ATENOLOL 25MG MARCA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
54	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
64	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI injetável MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
69	Benzolimetronidazol 200mg/5ml 60ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	1385	R\$ 8,50	R\$ 11.772,50
70	Benzolimetronidazol 40mg/5ml 60ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	1100	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
71	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml injetável MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	AMPOLAS	865	R\$ 0,85	R\$ 735,25
75	Brinzolamida 10mg/mL + timolol 5 mg/mL solução Oftálmica MARCA: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.	FRASCOS	100	R\$ 59,70	R\$ 5.970,00
78	Brometo fenoterol 5mg/ml sol. p/ nebulização 20 ml MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	1975	R\$ 4,00	R\$ 7.900,00
79	Brometo ipatrópio 0,02mg/dose p/ nebulização 20 ml MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
80	Brometo ipatrópio 0,25mg/ml p/ nebulização 20 ml MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	1975	R\$ 1,00	R\$ 1.975,00

LUIS CARLOS
 GALVAO
 VIEIRA:0037796739

4

Assinado de forma digital
 por LUIS CARLOS GALVAO
 VIEIRA:00377967394
 Dados: 2021.07.02
 10:52:42 -03'00'

6871



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81	Brometo Pancurônio 2mg/ml (2ml) injetável MARCA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	1820	R\$ 8,16	R\$ 14.851,20
84	Butilbrometo de escopolamida 6,67 mg/mL + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCOS	4040	R\$ 1,50	R\$ 6.060,00
85	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml amp 1ml MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	10260	R\$ 1,20	R\$ 12.312,00
88	CAPTOPRIL 10MG/ML 10 ml (Manipulado) MARCA: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	12	R\$ 0,24	R\$ 2,88
89	CAPTOPRIL 5MG/1ML 10 ml (Manipulado) MARCA: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	12	R\$ 0,24	R\$ 2,88
97	Carmelose de sódio 0,5 % + glicerina 0,9% Solução Oftálmica Esteril MARCA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	FRASCOS	50	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
99	carisoprodol 250mg + cianocobalamina 100mg + dipirona 50mg + cloridrato de piridoxina 250mg + cloridrato de tiamina 1mg MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	COMPRIMIDOS	800	R\$ 1,05	R\$ 840,00
109	Cefazolina 1g MARCA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	AMPOLAS	31016	R\$ 7,00	R\$ 217.112,00
113	Cetoconazol 200mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	35330	R\$ 0,20	R\$ 7.066,00
117	Cetoprofeno IM 100mg/ml injetável MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AMPOLAS	13450	R\$ 1,00	R\$ 13.450,00
120	CIANOCOBALAMIDA 1MG MARCA: MERCK S/A	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00

LUIS CARLOS
 GALVAO
 VIEIRA:003779673

94

Assinado de forma digital
 por LUIS CARLOS GALVAO
 VIEIRA:00377967394
 Dados: 2021.07.02
 10:52:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

123	Cinarizina 75 mg MARCA: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	1770	R\$ 0,20	R\$ 354,00
125	Claritromicina 500mg MARCA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
127	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) injetável MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	AMPOLAS	1380	R\$ 0,25	R\$ 345,00
129	Cloreto de potássio xarope 6% 100 ml suspensão MARCA: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.	FRASCOS	1305	R\$ 3,00	R\$ 3.915,00
138	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% c/ Hemitartarato de epinefrina 1:200.000 em epinefrina - Embalagem Estéril 20ml injetável MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	2800	R\$ 19,00	R\$ 53.200,00
141	Cloridrato de Cimetidina 150mg/2ml injetável MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
142	Cloridrato de Cimetidina 200mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	6050	R\$ 0,30	R\$ 1.815,00
145	Cloridrato de Ciprofloxacina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	11250	R\$ 0,25	R\$ 2.812,50
153	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml ampolas de 20ml MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	1480	R\$ 7,00	R\$ 10.360,00
162	Cloridrato de Lidocaína 2% c/epinefrina 1:200.000 Embalagem Estéril (20 ml) injetável MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	9400	R\$ 2,00	R\$ 18.800,00
163	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel Embalagem Estéril 30g MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BISNAGAS	6368	R\$ 6,00	R\$ 38.208,00
166	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml 10ml	FRASCOS	2542	R\$ 0,85	R\$ 2.160,70

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02
10:53:04 -03'00'

6873



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	gotas MARCA: MARIOL INDUSTRIAL LTDA				
167	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/2ml injetável MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
168	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml injetável MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
170	Cloridrato de oxitetraciclina 30mg/g + Sulfato de polixina B 10.000U/g pomada 15g MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	TUBOS	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
183	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml ampola 2ml MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
188	Cloridrato de Vancomicina MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	COMPRIMIDOS	1190	R\$ 3,50	R\$ 4.165,00
214	Dexametazona Elixir 0,1% 1mg 120ml MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	14920	R\$ 1,50	R\$ 22.380,00
218	Diclofenaco de potássico 50mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	9760	R\$ 0,05	R\$ 488,00
219	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml injetável MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	18324	R\$ 0,95	R\$ 17.407,80
220	Diclofenaco sódico 50 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	12760	R\$ 0,05	R\$ 638,00
234	Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose oral MARCA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	FRASCOS	600	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
235	Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose spray nasal aerossol MARCA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	FRASCOS	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
243	dutasterida 0,5mg + tansulosina 0,4mg MARCA: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A	CÁPSULAS	1800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00

LUIS CARLOS
 GALVAO
 VIEIRA:003779673
 94

Assinado de forma digital
 por LUIS CARLOS GALVAO
 VIEIRA:00377967394
 Dados: 2021.07.02 10:53:16
 -03'00"



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

244	Ebastina 10mg MARCA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMPRIMIDOS	960	R\$ 3,71	R\$ 3.561,60
248	Eritomicina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	3775	R\$ 3,50	R\$ 13.212,50
252	Estolato de Eritomicina 125mg/5ml 60ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
253	Estolato de Eritomicina 250mg/5ml 60ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
259	ezetimiba 10mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	2160	R\$ 1,35	R\$ 2.916,00
263	Fluconazol 2mg/mL 100mL MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	660	R\$ 6,30	R\$ 4.158,00
264	Flunarizina 10mg MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	COMPRIMIDOS	2792	R\$ 0,08	R\$ 223,36
271	Furoato de fluticasona 27,5 mcg MARCA: MERCK S/A	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 1,34	R\$ 1.929,60
276	gatifloxacin sesqui-hidratado 0,3% + acetato de prednisolona 1% solução Oftálmica MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	FRASCOS	200	R\$ 31,93	R\$ 6.386,00
277	Gentamicina 20mg/ml 1ml injetável MARCA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	700	R\$ 0,75	R\$ 525,00
278	Gentamicina 40mg/ml 1ml injetável MARCA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	AMPOLAS	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
279	Gentamicina 80mg/2ml (2ml) injetável MARCA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	AMPOLAS	12600	R\$ 1,00	R\$ 12.600,00
286	Glicose 50% 10ml injetável MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	30350	R\$ 0,35	R\$ 10.622,50

LUIS CARLOS
 GALVAO
 VIEIRA:003779673
 94

Assinado de forma digital
 por LUIS CARLOS GALVAO
 VIEIRA:00377967394
 Dados: 2021.07.02
 10:53:28 -03'00'

6875



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

295	Heparina Sórica 5000UI/ml 5ml injetável MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	91	R\$ 15,00	R\$ 1.365,00
296	Hidralazina 25 mg MARCA: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.	COMPRIMIDOS	2160	R\$ 0,30	R\$ 648,00
297	Hidralazina 50 mg MARCA: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.	COMPRIMIDOS	2160	R\$ 0,30	R\$ 648,00
299	Hidroclorotiazida 50 mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	43000	R\$ 0,05	R\$ 2.150,00
300	Hidroclorotiazida 12,5mg + Enalapril 20mg MARCA: BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
302	Hidróxido de alumínio e magnésio 6% 60+40mg/ml 100ml – suspensão MARCA: 1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	4990	R\$ 2,30	R\$ 11.477,00
304	Hipromelose Colírio 0,3% 10 ml MARCA: LATINOFARMA INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA	FRASCOS	800	R\$ 19,32	R\$ 15.456,00
310	Ibuprofeno 50mg/ml 100ml suspensão MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	FRASCOS	2140	R\$ 0,78	R\$ 1.669,20
313	Insulina Apidra 100UI/mL (frasco de 3ml) MARCA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	FRASCOS	200	R\$ 18,16	R\$ 3.632,00
315	Insulina Aspart 100UI/mL MARCA: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	FRASCOS	200	R\$ 33,36	R\$ 6.672,00
316	Insulina degludeca 100UI/mL MARCA: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	FRASCOS	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
317	Insulina humalog lipro 100UI/mL MARCA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA	FRASCOS	540	R\$ 62,27	R\$ 33.625,80
323	Insulina lispro MARCA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA	SUSPENSÕES	500	R\$ 73,96	R\$ 36.980,00
324	Insulina novorapid MARCA: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	SUSPENSÕES	500	R\$ 41,35	R\$ 20.675,00

LUIS CARLOS
 GALVAO
 VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital
 por LUIS CARLOS GALVAO
 VIEIRA:00377967394
 Dados: 2021.07.02
 10:53:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

325	Insulina Regular Humana 100UI/ml S.C, I.M e I.V 10mL inj. MARCA: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	2052	R\$ 15,00	R\$ 30.780,00
326	Insulina Regular Humana 100UI/ml S.C, I.M e I.V 10mL inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	683	R\$ 15,00	R\$ 10.245,00
327	Inulina + fos 2 mg MARCA: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	COMPRIMIDOS	2160	R\$ 19,35	R\$ 41.796,00
334	Lactase 250mg MARCA: APSEN FARMACEUTICA S/A	COMPRIMIDOS	1080	R\$ 1,62	R\$ 1.749,60
346	Levofloxacino 5mg/ ml 100ml MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	2170	R\$ 4,80	R\$ 10.416,00
357	Macrogol MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	SACHÊS	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
368	Meropenem 500 mg MARCA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	AMPOLAS	1050	R\$ 13,89	R\$ 14.584,50
371	Metformina 500 mg MARCA: MERCK S/A	COMPRIMIDOS	31610	R\$ 0,07	R\$ 2.212,70
372	Metformina 750 mg MARCA: MERCK S/A	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
385	Monitol 20% 250 ml injetável MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	AMPOLAS	1630	R\$ 5,00	R\$ 8.150,00
392	Nifedipina 10 mg caixa com 30 MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	22945	R\$ 0,40	R\$ 9.178,00
393	Nifedipina 20 mg MARCA: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	6015	R\$ 0,08	R\$ 481,20
394	Nifedipina sublingual 10mg MARCA: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	6055	R\$ 0,32	R\$ 1.937,60

LUIS CARLOS GALVAO

VIEIRA:00377967
394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02 10:53:53 -03'00'

6877



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

406	Nitrofurazona pomada 2mg/g 50g MARCA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	TUBOS	3890	R\$ 20,57	R\$ 80.017,30
407	Nitrofurazona pomada 2mg/g 50g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	TUBOS	60	R\$ 20,57	R\$ 1.234,20
408	Nitroglicerina 50mg/10ml MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AMPOLAS	175	R\$ 17,91	R\$ 3.134,25
412	Norestisterona Enantado 50mg/mL + Valerato de Estradiol 5mg/mL Solução injetável ampola de 1mL MARCA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	AMPOLAS	2016	R\$ 8,10	R\$ 16.329,60
414	Oleato de Monoetanolamina 0,5mg/ml 2ml MARCA: FARMOQUÍMICA S/A	AMPOLAS	70	R\$ 3,84	R\$ 268,80
416	Óleo Mineral 5% 100ml MARCA: NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRIC	FRASCOS	1982	R\$ 1,50	R\$ 2.973,00
420	Omeprazol - 40 mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	11425	R\$ 0,25	R\$ 2.856,25
444	Polivitamínico MARCA: NATULAB LABORATÓRIO S.A	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,10	R\$ 1.080,00
455	Ramipril SR 5mg MARCA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	2160	R\$ 3,20	R\$ 6.912,00
472	Sinvastatina 10mg MARCA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
473	Sinvastatina 20mg MARCA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	13750	R\$ 0,05	R\$ 687,50

LUIS CARLOS
 GALVAO
 VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital
 por LUIS CARLOS GALVAO
 VIEIRA:00377967394
 Dados: 2021.07.02
 10:54:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

474	Sinvastatina 40mg MARCA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	13050	R\$ 0,10	R\$ 1.305,00
477	Solução de glicerina 120mg/mL 12% 500mL MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	UNIDADES	878	R\$ 6,50	R\$ 5.707,00
479	Solução de Ringer simples 500 ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	BOLSAS	1789	R\$ 2,85	R\$ 5.098,65
482	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. Comp. Dextrose MARCA: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	BOLSAS	11984	R\$ 2,35	R\$ 28.162,40
484	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado . COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	BOLSAS	6655	R\$ 3,35	R\$ 22.294,25
486	Solução Injetável, Límpida, Estéril e Apirogênica Glico-fisiológica 1:1 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	BOLSAS	6206	R\$ 3,00	R\$ 18.618,00
488	Solução injetável, límpida, etéril e apirogênica de Ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g. COTA RESERVADA PARA ME E	BOLSAS	9600	R\$ 3,00	R\$ 28.800,00

LUIS CARLOS
 GALVAO
 VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital
 por LUIS CARLOS GALVAO
 VIEIRA:00377967394
 Dados: 2021.07.02 10:54:20
 -03'00'

6879



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA				
490	Solução Límpida, Estérel, Apirogênica e Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 250 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	BOLSAS	9781	R\$ 2,00	R\$ 19.562,00
497	Succinato Sódico de Hidrocortizona 100mg pó injetável MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	4020	R\$ 3,00	R\$ 12.060,00
499	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	2790	R\$ 6,50	R\$ 18.135,00
500	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg MARCA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	350	R\$ 11,11	R\$ 3.888,50
504	Sulfadiazina de prata 50 g pomada MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BISNAGAS	7380	R\$ 3,00	R\$ 22.140,00
505	Sulfametoxazol 0,4% + trimetropina 0,8% frasco 50ml MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCOS	9639	R\$ 4,00	R\$ 38.556,00
511	sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato sódico de condroitina 1,2mg MARCA: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A	FRASCOS	720	R\$ 6,51	R\$ 4.687,20
512	Sulfato de Magnésio 50% 10ml MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	AMPOLAS	4660	R\$ 4,00	R\$ 18.640,00
514	Sulfato de zinco 17,6mg/ml MARCA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FRASCOS	3150	R\$ 20,27	R\$ 63.850,50

LUIS CARLOS
 GALVAO
 VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por
 LUIS CARLOS GALVAO
 VIEIRA:00377967394
 Dados: 2021.07.02 10:54:31
 -03'00'



6880

8

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

516	Sulfato Ferroso 25mg/ml xarope 100ml suspensão MARCA: NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCOS	9000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
519	Sulfato Ferroso. 125mg/ml gotas MARCA: NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCOS	4600	R\$ 0,48	R\$ 2.208,00
520	Suplementar alimentar 400g neocate advance MARCA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	LATAS	1152	R\$ 209,00	R\$ 240.768,00
521	Suplementar alimentar 400g neocate advance COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	LATAS	288	R\$ 209,00	R\$ 60.192,00
525	Tartarato de Brimonidina 2mg/mL soução. Oftálmica MARCA: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	FRASCOS	120	R\$ 47,53	R\$ 5.703,60
530	Tenoxicam 20mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	5387	R\$ 9,00	R\$ 48.483,00
531	Tenoxicam 40mg pó MARCA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	18659	R\$ 9,00	R\$ 167.931,00
532	Tenoxicam 40mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	5181	R\$ 15,44	R\$ 79.994,64
549	Vildagliptina 50mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg MARCA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	2160	R\$ 2,55	R\$ 5.508,00
550	Vildagliptina 50mg + cloridrato de metformina 850 mg MARCA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA	COMPRIMIDOS	2880	R\$ 2,94	R\$ 8.467,20

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02
10:54:43 -03'00'

6881



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FARMACÊUTICA LTDA			
VALOR TOTAL				R\$ 2.095.019,06

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos medicamentos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

LUIS CARLOS
GALVAO

VIEIRA:0037796739

4

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02
10:54:56 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4 Forma de Entrega: Os medicamentos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos de saúde e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos medicamentos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os medicamentos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.8 A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos conforme o exposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no Termo de Referência.

2.9 Os medicamentos deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

2.10. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**LUIS CARLOS
GALVAO**

**VIEIRA:00377967
394**

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02
10:55:07 -03'00'

6883



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02 10:55:20
-03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

LUIS CARLOS
GALVAO

VIEIRA:0037796739

4

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02
10:55:32 -03'00'

6885



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº:,

Nome da instituição:

Agência:,

Conta-corrente:

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377
967394

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS GALVAO
VIEIRA:0037796739
4
Dados: 2021.07.02
10:55:44 -03'00'



6886

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02
10:55:57 -03'00'

6887



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por
LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02 10:56:10
-03'00'



6888

8

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

**LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967
394**

Assinado de forma
digital por LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02
10:56:23 -03'00'

6389



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS
CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02 10:56:35 -03'00'



6890

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 01 de julho de 2021

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.07.02 10:56:50 -03'00'

6891



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LINDERVAL DE
MOURA

SOUZA:28524233320

Assinado de forma digital por
LINDERVAL DE MOURA
SOUZA:28524233320

Dados: 2021.07.02 12:02:31 -03'00'

Linderval de Moura Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Port. 007/2021 – GAB

LUIS CARLOS
GALVAO

VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por
LUI CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394

Dados: 2021.07.02 10:51:58
-03'00'

LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA

HOSPMED EIRELI

CPF: 003.779.673-94

Testemunhas:

Nome: STEPHANY KELLY FRANCO OLIVEIRA:05013568358

Assinado de forma digital por STEPHANY
KELLY FRANCO OLIVEIRA:05013568358
Dados: 2021.07.02 10:57:11 -03'00'

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

6892

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2105110015682000017701

RAZÃO SOCIAL HOSPMED EIRELI			
ENDEREÇO RUA MATO GROSSO 1709			BAIRRO OU DISTRITO CRISTO REI
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64014150	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 00.156.820/0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.429.790-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/05/2021, às 10:20:27

VÁLIDA ATÉ 10/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE

<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 3486-84D0-2A2F-98DB-F8C1-CC51-A629-D8BA

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA 01/07/2021

Soraya Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576

6893

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2105110015682000017701 é Válido.

Solicitação Nº:	2105110015682000017701
CPF/CNPJ:	00.156.820/0001-77
Razão Social:	HOSPMED EIRELI
Inscrição Estadual:	19.429.790-0
Data da certidão:	11/05/2021 10:20:27
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

6894

Folha

1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 124.419/21-10

CPF/CNPJ: 00.156.820/0001-77

Contribuinte: HOSPMED LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:06:57 h, do dia 28/06/2021.

Validade: 26/09/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 01/07/2021

Soraila Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576

Código autenticidade: 3F4B046F80DC71D1

Nº Via: 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPMED EIRELI
CNPJ: 00.156.820/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:36 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **8241.B372.16DB.2557**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 01/06/2021

Soraia Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPMED EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.156.820/0001-77

Certidão n°: 20224545/2021

Expedição: 29/06/2021, às 19:09:41

Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPMED EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.156.820/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 01/06/2021

Dúvidas e sugestões: cdn@tst.jus.br

Soraila Pereira Carvo
Servidora Pública PMA-^h
Matrícula nº 18576

[Voltar](#)[Imprimir](#)

6897



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.156.820/0001-77
Razão Social: HOSPMED LTDA ME
Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO 1401 / LOURIVAL PARENTE / TERESINA / PI / 64022-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105085652248240

Informação obtida em 29/06/2021 17:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 01/06/2021

Soraya Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576